

DOC 10

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

INTRODUÇÃO

Conforme o art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o termo de referência é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços”, devendo conter alguns elementos, os quais serão detalhados abaixo.

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme já descritos nos autos, segue a seguinte definição:

Contratação de empresa especializada de retirada de policarbonato de telha ondulada sanduiche e limpeza das ferragens, inclusa com pintura com tinta sintética industrial, pintura das telhas em eletrostática na cor branca, manutenção de calha e vedação com PU. Total 340m², fornecimento de com toldo com telha sanduiche com tubo na moldura 1,00 x 0,50 com calha e rufo, pintura eletrostática na cor branca medida 3,40 x 1,40 mts – quantidade: 01 e veneziana fixa ventilada, pintura branca eletrostática ded. 4,00 x 0,60.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme devidamente invocada na **formalização da demanda**, a fundamentação é a seguinte:

Diante da obrigação e manutenção do bem estar social e segurança para os Servidores Cispar e demais entidades representantes como Prefeitos, Vereadores, Diretores de Autarquia e demais visitantes clientes que comparecem nas localidades do Cispar, Faz-se jus e necessária a manutenção das telhas de carbonato Cispar, devido ao seu desgaste e corrosão que veio com o tempo e como a mesma vem apresentando problemas, mediante as chuvas com quedas de águas no chão do piso, podendo gerar acidente, quando temos o tráfego de pessoas, a sua troca por uma nova é necessária, para a segurança de todos.

Com base no princípio da Economicidade que diz, “vincula no domínio da ciência econômica e das ciências de gestão à idéia fundamental de desempenho qualitativo. Trata-se da obtenção do melhor resultado estratégico possível de uma determinada alocação de recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais em um dado cenário socioeconômico

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “c” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Sobre o assunto, é de real importância e necessidade devido ao fato das telhas e cobertura Cisparg, não terem sido trocadas e realizadas as suas manutenções há mais de dez anos. Devido a corrosão e desgaste de materiais, encontra-se em qualidades precárias, e com a sua substituição com mão de obra especializadas, por novas telhas e demais materiais inclusos, para garantia e bem estar social, no ato dos trâfegos de pessoas pelos corredores e espaços deste Consórcio Público, acidentes são evitados, garantindo assim a segurança de todos os Servidores e demais pessoal envolvidos nas atividades do Cisparg.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com base na descrição dos serviços e no atendimento adequado às necessidades do CISPARG, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 67, *caput*, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “e” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com os serviços das manutenções das telhas e cobertura Cisparg, serão realizados no endereço Rua Pioneiro Miguel Jordão Martines, nº 677 – Pq Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP: 87.065-660.

Sendo assim, para que o contrato atinja seus objetivos, desde a formalização até o encerramento até 31/12/2023 (podendo ser prorrogado com documento de justificativa), a execução deverá ser feita com esse apoio, instrução e orientações constantes, não podendo a contratada responder as demandas com atrasos e

imperfeições – observando-se, evidentemente, prazos razoáveis para as respostas – solucionando todas as dúvidas apresentadas pelos servidores, posto que as decisões do CISPARG devem ser sempre tomadas com base na estrita legalidade, sem solução de continuidade.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Como a execução do contrato é constante e global em relação as manutenções do objeto contratado que serão realizadas em tempo oportuno a sua execução.

Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte da fiscalização.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fica definido, quanto à medição e pagamento, que em razão da quantidade ilimitada de serviços a serem prestados, a contratada deverá atuar em todas as demandas que lhe forem dirigidas, de modo que eventuais deficiências em relação à prestação dos serviços serão devidamente apontadas; se não houver apontamento de deficiências, os serviços serão considerados devidamente recebidos. Nesse ponto, inclusive, nos termos do art. 140, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ficam definidos os seguintes prazos e métodos para recebimento definitivo dos serviços: caso não haja o apontamento de falhas contratuais até o quinto dia útil do mês subsequente ao de prestação dos serviços, estes serão considerados como devidamente recebidos por parte da fiscalização do contrato.

Em relação ao pagamento, será mediante a cada etapa de entrega aos serviços/materiais contratados e verificados pelo Setor de Engenharia, se os mesmos foram prestados da maneira correta como o anteriormente acordado entre as partes, com a emissão da nota fiscal de serviço eletrônica, com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido; em caso de prorrogação contratual, o valor do contrato, após o período de 12 meses contado da formalização do contrato, poderá ser atualizado pelo índice do mercado financeiro.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme já aduzido nos documentos de Formalização da Demanda e Termo de Referência, quanto ao critério de julgamento de escolha da futura contratada,

este será o de “menor preço”, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme aduzido no documento denominado “certidão de estimativa de despesa”, o valor da contratação encontra-se devidamente nele.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil do CISPARG informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando está adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00

ENCAMINHAMENTO FINAL

Considerando a elaboração deste termo de referência, e tendo sido apontada a melhor proposta oferecida para a execução dos serviços quanto das consultas formalizadas para a fixação da estimativa de preço, serão consultadas as demais condições de habilitação da empresa apontada como primeira colocada, ou seja, a que ofertou o menor preço.

DIRETRIZES MÍNIMAS PARA RECOLHIMENTO DE PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SANEAMENTO – CISPARG

DESCRIPTIVO DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em manutenção da cobertura de policarbonato dos corredores do CISPARG

DETALHAMENTO DO OBJETO

O serviço aqui definido dar-se a no corredor de ligação entre o administrativo do CISPARG e da Fundação Nacional de Saúde. Também no corredor de ligação entre o administrativo do CISPARG e o auditório do CISPARG

1.1 – Serviços: A CONTRATADA deverá prover todas as condições necessárias para a conclusão do serviço e, deverá fornecer TODO o material necessário, ou

seja, telhas em chapa de aço ondulada tipo sanduíche; calhas e acabamentos com vedação em PU, elementos de fixação e tinta base látex acrílico cor gelo; bem como a mão-de-obra especializada e o ferramental necessários, que concorram para a perfeita operacionalização das instalações e o alcance integral da solução justificada neste termo;

- Retirar telha em policarbonato;
- Retirar estrutura metálica da platibanda frontal do prédio;
- Fornecimento e instalação de estrutura metálica para platibanda frontal do prédio
- Manutenção e vedação das calhas com pintura PU;
- Fornecimento e instalação de telha metálica galvanizada tipo sanduíche (em isopor), inclusive pintura da telha na cor branco ou gelo
- Limpeza das estruturas metálicas onde serão instaladas as novas telhas
- Fornecimento e instalação de veneziana nas janelas do banheiro masculino da administração.

1.2 – Croqui e fotos dos locais

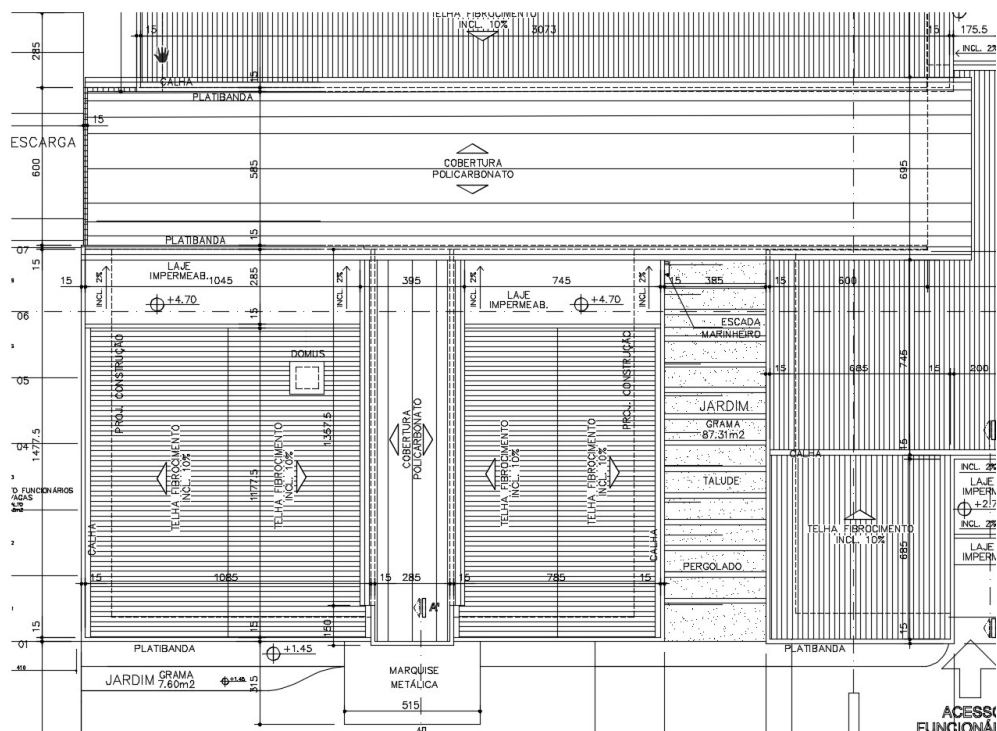


Figura 1 - Croqui de projeto de cobertura

Tabela 1 – Tabela de dimensões

Local	Dimensões
Entre CISPARG x FUNASA	32,00 metros x 7,00 metros

Entre CISPARG x Auditório	15,50 metros x 3,00 metros
Platibanda frontal	3,40 metros x 1,40 metros
Veneziana do BWC	4,00 metros x 0,60 metros



Figura 2 - Imagem aérea

JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação de serviço pois a edificação é datada de 2009, sendo que consta expirada a vida útil do policarbonato alveolar que hoje faz a cobertura dos corredores de ligação entre os blocos.

A cobertura apresenta diversos pequenos furos e partes que foram arrancadas pelo vento. A platibanda frontal, que tem estrutura metálica, está completamente oxidada e solta em um dos lados, apresentando risco de queda.

A posição da área de ventilação do banheiro masculino da administração favorece campo visual para aqueles que estiverem na recepção do auditório.

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Será obrigatória, por parte dos funcionários da CONTRATADA, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivas (EPC's), obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-4 e NR-6 e demais normas correlatas a matéria.

Maringá-Pr, 20 de março de 2023.

REBECA SILVA ROCHA
Engenheira Civil Cisparg